



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1911/2012

Designar para substituição a servidora **IVANETE RABELO DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **IVANETE RABELO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.388.477-8 - SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 514.596.639-34, nomeada em 02 de março de 2009, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **TANIA ALEXANDRE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.342.694-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 929.434.039-20, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de prorrogação de Licença Maternidade, no período de 13 de julho de 2012 a 10 de setembro de 2012, de acordo com o artigo 9.º e parágrafos, da Lei Complementar n.º 064 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 191/2012

Designar para substituição a servidora IVANETE
RABELO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designa a servidora IVANETE RABELO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.888.471-8 - SSP-PR, e inscrita no CPF nº 814.568.030-04, nomeada em 02 de março de 2009, constante do cargo de professora de Português pelo regime estatutário para substituir a servidora TÂNIA ALEXANDRE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.842.084-8-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 929.434.030-00, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de licença de maternidade, no período de 18 de julho de 2012 a 10 de setembro de 2012, de acordo com o artigo 8º, e parágrafos, da Lei Complementar nº 004 de 03.11.1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO	
DE Nº 9607	/20 12
UMUARAMA,	19 / 10 / 20 12
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

Secretário de Administração